

PROCESSO Nº: 2010.0701.000198

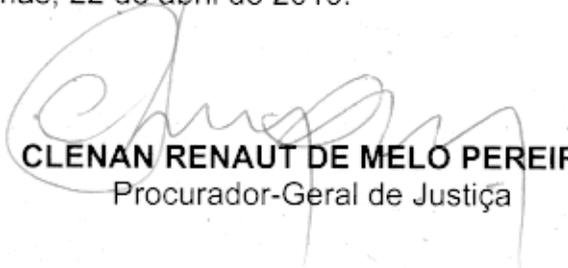
ASSUNTO: Capacitação por meio de participação de servidor do Almojarifado em curso de Gestão de Materiais

INTERESSADO: LUIZ EVELINO BARBOSA

DESPACHO Nº 404/2010 – Tendo em vista as competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo nº 054, datado de 19 de abril de 2010, às fls. 13/20, e com fundamento no inciso II do art. 25, c/ c inciso VI do art. 13, ambos da Lei 8.666/93, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviços de capacitação destinada a um servidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, cujo o valor a ser efetuado em parcela única será de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), para efetivação de 01 (uma) inscrição no Curso completo de Gestão de Materiais: Planejamento, Almojarifado, Compras e Estoque, a ser ministrado ao servidor **LUIZ EVELINO BARBOSA**, no período de 25 a 28 de maio de 2010, em Fortaleza - CE, e **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de abril de 2010.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça